



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL  
AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, N° 749 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-90050 – CEP 19500-000  
CNPJ: N° 10.401.857/0001-77

## Termo Aditivo nº 07/2021 do Termo de Colaboração nº 10/2019

Termo Aditivo nº07/2021 ao Termo de Colaboração nº 10/2019 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, para prestação de serviços médicos.

Pelo presente instrumento o Município de Martinópolis, por intermédio do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, com sede na Avenida Cel. João Gomes Martins, N° 749 – Martinópolis/SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, Brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 23.160.027-6, CPF nº 118.854.348-20, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, CNPJ nº 52.268.596/0001-09, com endereço na Rua José Henrique de Melo, nº 236, Centro, na cidade de Martinópolis/SP, neste ato representa pelo seu Provedor Sr. Reinaldo Percinoto, portador do RG. nº 3.823.036 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 044.310.308-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram Termo Aditivo nº 07/2021 do Termo de Colaboração nº 10/2019, para acrescentar cláusula mediante o seguinte:

### CLAUSULA PRIMEIRA-DO VALOR

O presente Termo tem por objetivo acrescentar ao Convênio de repasse de Recurso o valor de R\$ 1.316.000,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil reais), divididos em 04 parcelas mensais a serem pagas da seguinte maneira, R\$392.000,00 referente a setembro; e mais 03 parcelas de R\$308.000,00 cada uma para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; referentes ao Termo de Colaboração nº 10/2019, nos termos vigentes, que serão utilizados para pagamento de prestação de serviços, em atendimento de urgência e emergência de Pronto Socorro 24 horas, conforme Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente termo tem por objeto PRORROGAR o Convênio de Recurso Municipal do Termo de Colaboração 10/2019 pelo período de 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, nos termos vigentes do convênio.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 10/2019 e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

### CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.


Martinópolis, 01 de outubro de 2021.

  
**MARCO ANTONIO J. DE FREITA**  
Prefeito Municipal

  
**REINALDO PERCINOTO**  
Provedor Santa Casa Mis. Padre João Schneider

Testemunhas:

  
**EYDI FERRAZ CALDAS PATRICIO**  
Diretora do Depto Saúde

  
**ERIKA FERNANDA A. PEIXOTO MORA**  
Encarregada das Equipes ESF